

ISENÇÃO IPTU 2025

DOCUMENTOS BÁSICOS, NECESSÁRIOS PARA QUERERER O BENEFÍCIO:

- Cópia documentos pessoais de todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos: RG, CPF, Carteira de Trabalho (capa e contracapa e último contrato de trabalho + folha em branco), Certidão de Nascimento ou Casamento, União Estável.
- Certidão de propriedade de 1 (um) ÚNICO IMÓVEL, em nome do casal, se for o caso (Cartório Registro Imobiliário - FLORES).
- Comprovante de renda familiar (incluindo maiores de 14 anos):
- Últimos 3 contra-cheques;
- Contrato de Prestação de serviços;
- Comprovante de seguro desemprego;
- Contrato de estágio ou aprendiz;
- Declaração de Imposto de Renda (IRPF) acompanhado do recibo de entrega;
- Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
- Comprovante de percepção de pensão alimentícia;
- Se não possuir renda, declaração autenticada no cartório;

<u>Fica ressalvado o direito ao Fisco, de solicitar a juntada de qualquer documento adicional, considerado</u> necessário para a análise do pedido – art. 2º do Decreto Municipal 5833/2021.

PÚBLICO GERAL:

- Limite da renda familiar: 02 (dois) salários mínimos;
- A edificação não poderá ultrapassar o valor limite de avaliação de 22.000 (vinte e duas mil) URMs, equivalente a **R\$123.831,40** (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para o exercício 2025 previsto no Decreto 5833/2021.

APOSENTADOS OU PENSIONISTAS:

- Demonstrativo de Crédito de Benefício do último mês, constando seu valor e espécie. Limite da renda familiar: 05 (cinco) salários mínimos.
- A edificação não poderá ultrapassar o valor limite de avaliação de 22.000 (vinte e duas mil) URMs, equivalente a R\$123.831,40 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para o exercício 2025 previsto no Decreto 5833/2021.

PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:

- Limite da renda familiar: 05 (cinco) salários mínimos;
- Anexar laudo da medicina especializada que ateste o tipo da deficiência; DOENÇAS DO INCISO IV DA LEI 4.974/13:
- Limite da renda familiar: 05 (cinco) salários mínimos;
- Anexar laudo médico que ateste o tipo de moléstia com o respectivo CID Classificação Internacional de Doenças);

O Pedido do benefício deverá ser protocolado no setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, até o vencimento da última parcela do IPTU 2025, qual seja, 20/08/2025.